



São Paulo, 13 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00315/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que institui o Programa de auxílio-creche às mães não atendidas na rede pública municipal de creches do município de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 118/11, de 2 de setembro de 2011, referente ao PL nº 108/09, de autoria do Vereador Arselino Tatto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm